

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA N.º 029/2025.
De 04 de fevereiro de 2025.**

**Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº022/2025 - Data: de 04
de fevereiro de 2025.**

SÚMULA: “Designa servidora pública municipal efetiva para função de chefia, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico 3.578/2025:

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a servidora abaixo arrolada, para o exercício de função relacionada na tabela seguinte:

Nome do(a) servidor(a)	Matrícula	Local de Trabalho	Função Designada	Designação a partir de:
Marycel de Castro Gonçalves dos Santos	351.961	SMDET	Coordenação/ Assessoria I Indústria, Comércio e Programas de Incentivo de Desenvolvimento Econômico e Turismo	01/02/2025.

Parágrafo único. A servidora designada no *caput*, deste artigo, deverá: Assessorar e coordenar o planejamento operacional e a execução das políticas municipais relativas as atividades econômicas de Indústria e Comércio; Assessorar e coordenar o estímulo e apoio as iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria e do comércio; Assessorar e coordenar a captação de investimentos para implantação ou ampliação de empreendimentos; Apoiar a criação e o desenvolvimento de micro, pequenas e médias empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Prestar assessoria administrativa interna e externa de incentivos fiscais, relacionados aos protocolos de intenções firmados com a iniciativa privada e este Ente Municipal; Apoiar a divulgação das empresas e produtos de Fazenda Rio Grande, objetivando à abertura e conquista de novos mercados; Assessorar e coordenar a elaboração e execução de políticas públicas pertinentes ao desenvolvimento da indústria, comércio, turismo e demais serviços; Assessorar e coordenar o desenvolvimento de micro, pequenas e médias

MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

empresas; Assessorar e coordenar a integração do Poder Executivo Municipal com a classe empresarial; Assessorar e coordenar capacitação dos fornecedores locais para participação em licitações públicas; Assessorar, coordenar e supervisionar programas de incentivo ao Desenvolvimento Econômico do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data supracitada na tabela constante do artigo anterior, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 04 de fevereiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:043186889
17

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.02.04
16:45:47 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal